



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1172 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 4 DE ABRIL DE 2014



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 043/2014 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
OBJETO: Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (massa asfáltica).
VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0233.2153.2153.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 00666 de 12/03/2014)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.938/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 044/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Manutenção de equipamentos odontológicos da Rede Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 07.01.10.301.0219.2005.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 000431, de 20/02/2014).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.584/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 045/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA.
OBJETO: Execução DE SERVIÇOS EM SAÚDE, COM O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ESTOQUES, OPERACIONALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.
2002.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. nº 000240 de 12/02/2014) e 07.01.10.122.0269.2002.
2002.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. nº 000241 de 12/02/2014)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 21.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.113/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 046/2014 TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PRATIKA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Altera Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO firmado em 02/08/2013 (CONTRATO Nº 302/2013), relativo à prestação de prestação dos SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CAPS/SMA.
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.703/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 047/2014 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 24.09.2012 (CONTRATO Nº 530/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA GANDHI, no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.382/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 048/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 28/06/2013 (CONTRATO Nº 260/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRÁS SITUADO NO BAIRRO AÇUDE, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.744/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 049/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.
OBJETO: Executar obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL, situado na Rua N, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda – RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 185.719,92 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO: 05.01.27.813.0268.2156.
2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. nº 000511, de 26/12/2014)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.619/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 050/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.
OBJETO: Executar da obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL, situado na Rua 60, esquina com a Rua 62, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ.
VALOR GLOBAL: R\$ 157.270,94 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 05.01.27.813.0268.2156.
2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. nº 000521, de 26/12/2014)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.620/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 051/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CO-

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

MERCIAL CEDRO LTDA-ME

OBJETO: Executar obra de "DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL ASA NEGRA", situado na Rua Virgínia, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 186.340,02 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.01.27.813.0268.2156.

2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. nº 000512, de 26/12/2014)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.621/2013

bairro Niterói, Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.370,16 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: : 03.01.04.122.0006.2209.

2209.3.3.3.9.0.92.00.00.00 – SMF (N.E. nº 000.135 de 31/01/2014)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.239/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 056/2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores CRISTIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO, EMILIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO E GIULIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO.

OBJETO: Locação do imóvel situado na imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52. 1º andar, Centro, em Volta Redonda/RJ., destinado a instalação do DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.989,24 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 3.01.04.123.0269.2214.2214.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMF (N.E. nº 01.584-2, de 04/04/2013)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 052/2014

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COMERCIAL CEDRO LTDA-ME.

OBJETO: Executar obra de DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NA BAIRRO VOLTA GRANDE III, em Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.195,68 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: : 05.01.27.813.0268.2156.2156.3.4.4.9.0.51.00.00.00

- SMO (N. E. nº 000524, de 26/02/2014)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.826/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 053/2014

TERMO ADITIVO Nº 07

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 03/02/2012 (CONTRATO Nº 048/2011), relativo à obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE NORONHA, localizada na Rua Waldir Sobreira Pires, nº 909, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ. (acréscimo, redução e exclusão de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.208/2011

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RESTAURANTE MINEIRINHO DE VOLTA REDONDA LTDA ME.

OBJETO: Concede reajuste de 6,5040 % sobre os valores fixados ao CONTRATO DE FORNECIMENTO firmado em 28/05/2012 (CONTRATO Nº 275/2012), relativo ao fornecimento de refeição para guarda municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.287,55 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 04.01.04.181.0013.2023.

2023.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 000844, de 24/03/2014)

DATA DE ASSINATURA: 28.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.817/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 054/2014

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor AIX ROSA LUSTOSA.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 29/03/2012 (CONTRATO Nº 177/2012), relativo à locação do imóvel situado na Avenida Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrado, nesta cidade, destinado ao armazenamento de material utilizado nos vários eventos promovidos pela Municipalidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.440,32 (oito mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: : 01.01.04.122.0269.2158.2158.3.3.39.0.39.00.00.00

- SMG (N.E. nº 000826, de 21/03/2014)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.423/2002

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa POLITECH OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA 16/07/2013 (CONTRATO Nº 280/2013), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS, DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS E DO PLAY GROUND DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, localizado na Rua 91-C, nº 1.171, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.815/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 058/2014

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa I. M. CASTRO FORMATURAS LTDA-ME

OBJETO: Realizar, no dia 06/09/2014, evento de formatura, no DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade do MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV,

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.785/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 060/2014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUMAR L. F. ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PINTURA EXTERNA DO PALÁCIO 17 DE JULHO, localizado na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.249,43 (oitenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 04.01.04.122.0076.2019.

2019.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMA (N.E. N° 000700 de 13/03/2014)

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.576/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 061/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONTAFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRÁS SITUADO NO BAIRRO ILHA PARQUE – em Volta Redonda – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.868,02 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0076.2131.

2131.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. n° 000747, de 17/03/2014)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.631/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 062/2014 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PROVISÃO MOBILIÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP.**

OBJETO: Executar obra de **CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS PARA O DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DMV/SMO**, situada na Avenida Ministro Salgado Filho, s/nº, Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0076.2131.

2131.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. n° 000525, de 26/02/2014)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.690/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 063/2014 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA 13/12/2013 (CONTRATO N° 420/2013)**, relativo à obra de **ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NO FINAL DA RUA AF, BAIRRO CANDELÁRIA**, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.713/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 064/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Retifica Cláusulas Segunda e Quarta do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 05.11.2013 (**CONTRATO N° 379/2013**), relativo à obra de construção da **PONTE SOBRE O RIO BRANÇO**, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda – RJ.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.491/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 065/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Retifica Cláusulas Segunda e Quarta do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 09.12.2013 (**CONTRATO N° 416/2013**), relativo à obra de **MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO RAULINO DE OLIVEIRA**, situado em Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.463/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 066/2014 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REAL – SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA.

OBJETO: Retifica Cláusula Terceira do **TERMO ADITIVO** firmado em 02/08/2013 (**CONTRATO N° 296/2013**), relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, (**CONTRATO N° 216/2011**).

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.192/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 067/2014 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CATEDRAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE VOLTA REDONDA - RJ

OBJETO: Realizar, entre os dias 17/07/2014 a 21/07/2014, no Pavilhão da **ILHA SÃO JOÃO**, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ., o **18º CONGRESSO DE MISÕES** da Catedral das Assembléias de Deus de Volta Redonda.

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.429/2014

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2900 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 001/2013

Dispõe sobre Alteração dos anexos II, III, VI, da Resolução 006/2011 no Quadro de Cargos e Empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 901, de 19 de dezembro de 1987;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Quadro de Valores dos Cargos da estrutura organizacional da Autarquia, o Quadro de pessoal Permanente, a estrutura funcional segundo as novas necessidades aprovado pelos Resoluções n° 006/2011, segundo a Lei Municipal nº 4.934/2013, que reajustou os salários do funcionalismo público.

RESOLVE:

Art. 1º- Extinguir os Cargos em Comissão e Funções de Confiança, listados a seguir, constantes do Anexo II:

Auxiliar de Automação	CC2	01
Gerência de Controle Operacional - GCO	CC2	01
Expediente da GCO	FC3	01
Gerência Administrativa e Consorcial - GAC	CC2	01
Expediente da GAC	FC3	01
Gerência de Controle de Perdas - GCP	CC2	01
Expediente da GCP	CC2	01

Art.2º- Em face da prática da utilização dos cargos, alterar o número de vagas do Quadro de Pessoal Permanente, constantes no Anexo II:

Cargo	Quadro	Vagas	Total do Quadro
Zelador	03	-1	02
Auxiliar de Manutenção	02	-1	01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2900 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 001/2013

Art.3º - Criar os Cargos em Comissão e Funções de Confiança no Anexo II, atribuindo-lhes os valores correspondentes:

Gerência Comercial - GCO	CC2	01
Expediente da GCO	FC3	01
Gerência Administrativa - GAD	CC2	01
Expediente da GAD	FC3	01
Gerência de Controle Água e Esgoto - GAE	CC2	01
Expediente da GAE	FC3	01
Assessor Jurídico Trabalhista	CC2	01
Assistente de Sistema de Esgoto	CC4	01

Art.4º - Ao promover as alterações necessárias para a adequação dos anexos II, III e VI, não haverá interrupção para a Autarquia.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2013.

Arquiteto Lincoln Batelto da Cunha
Presidente do Conselho Deliberativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2900 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 001/2013

ANEXO II

QUADRO DA DISPOSIÇÃO DE PESSOAL PERMANENTE

Nº	CARGOS	VAGAS
GPOP - 1	Servente	180
GPOP - 2	Copador *	3
GPOP - 3	Isolador *	2
GPOP - 4	Assistente Administrativo	84
GPOP - 5	Assistente Administrativo M *	2
GPOP - 6	Digitador *	8
GPOP - 7	Assistente de Instalação *	1
GPOP - 8	Assistente de Encanador *	5
GPOP - 9	Assistente de Transporte	24
GPOP - 10	Assistente de Pintor *	1
GPOP - 11	Assistente de Pintura *	2
GPOP - 12	Assistente de Eletricista *	1
GPOP - 13	Assistente de Instrumentação *	1
GPOP - 14	Operador de Elevador	19
GPOP - 15	Encarregado	42
GPOP - 16	Motorista	33
GPOP - 17	Interventor de Veículos	3
GPOP - 18	Interventor	34
GPOP - 19	Operador de Máquinas Pesadas	8
GPOP - 20	Interventor *	5
GPOP - 21	Fiscal de Instalações	18
GPOP - 22	Orçamentista *	1
GPOP - 23	Técnico de Contabilidade	3
GPOP - 24	Técnico de Segurança do Trabalho	3
GPOP - 25	Técnico de Fábrica/Ateliê	8
GPOP - 26	Máscaro Industrial	1
GPOP - 27	Máscaro de Metragem	1
GPOP - 28	Desenhistas	6
GPOP - 29	Técnico de Laboratório	20
GPOP - 30	Assessora Técnica Ed. *	1
GPOP - 31	Administrador	1
GPOP - 32	Administrador / Econometra / Contador	5
GPOP - 33	Assistente Social	1
GPOP - 34	Biológico / Química	1
GPOP - 35	Análise de Sistemas de Distribuição	10
GPOP - 36	Engenheiro	10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 - Aterroado / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.3900 - CNPJ: 32.504.706/0091-87

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 001/2017

ANEXO I

QUADRO DE VALORES E DISPOSIÇÃO DOS CARROS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
Dirutor Executivo	CC.1	5.926,76	01
Dirutor Adjunta	CC.2	2.327,55	01
Gerente	CC.2	2.327,55	07
Assessor Técnico	CC.2	2.327,55	04
Assessor de Análise e Sistemas	CC.2	2.327,55	04
Assessor de Recife e Resultados	CC.2	2.327,55	02
Assessor Jurídico	CC.2	2.327,55	01
Assessor Jurídico Trabalhisto	CC.2	2.327,55	01
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC.3	2.327,55	01
Assessor de Controle Interno	CC.3	1.512,90	01
Assessor de Recursos Humanos	CC.3	1.512,90	01
Assessor de Controle de Energia	CC.3	1.512,90	01
Assessor de Marketing e Meio Ambiente	CC.4	845,27	01
Assistente do Diretor Executivo	CC.4	845,27	01
Assistente de Análises e Processos	CC.4	845,27	02
Assistente de Sistema de Escritório	CC.4	845,27	01
Expediente da Diretor Executivo	CC.4	845,27	01
Assistente Técnico de Contabilidade	CC.6	581,63	01
Assistente Técnico de Desenvolvimento	CC.6	581,63	02
Consultor de Informática	CC.7	463,84	01

QUADRO DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
Chefe de Divisão	FC.1	213,23	13
Assessor de Informática	FC.3	170,57	02
Supervisor	FC.2	170,57	33
Expediente de Genética e Asses. Jurídica	FC.3	138,44	08
Expediente da Comissão Permanente de Licitação	FC.3	138,44	01
Expediente de Divisão	FC.4	309,12	13
Coordenador de Equipe	FC.4	309,12	36
		TOTAL	104



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 - Aeraído / 27215-630 Volta Redonda - RJ
Tel: (24) 3344.2900 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 001/2017

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO

CARGO	REQUISITOS
Dirutor Executivo	Nível Superior
Dirutor Adjunto	Nível Superior
Gerencia Financeira	Nível Superior
Gerencia Administrativa	Nível Superior
Gerencia Comercial	Nível Superior
Gerencia Técnica	Engenheiro ou Arquiteto
Gerencia de Controle de Água e Esgoto	Engenheiro ou Arquiteto
Gerencia de Manutenção	Engenheiro ou Arquiteto
Gerencia de Fritamenta de Água e Esgoto	Bióloga, Engenheira Civil ou Sanitária
Presidente da Comissão Permanente de Litigios	Nível Superior
Assessor de Atividades e Sistemas	Nível Superior de Informática, Engenharia Elétrica, Eletrônica ou de Telecomunicações
Assessor de Controle de Energia	Engenheiro Elétrica ou Eletrônico
Assessor de Controle Interno	Economista, Contador, Administrador, Matemática ou Advogado
Assessor de Marketing & Relações Externas	Nível Superior
Assessor de Recursos e Resultados	Nível Superior
Assessor de Recursos Humanos	Nível Superior
Assessor Jurídico	Advogado (com registro na OAB)
Assessor Jurídico Trabalhistico	Advogado (sem registro na OAB)
Assessor Técnico	Nível Superior
Auxiliante da Dirutor Executivo	Nível Superior ou Nível Técnico
Auxiliante de Ambientes e Processos	Ensino Médio
Expeditora do Dirutor Executivo	Ensino Médio
Consultor de Informática	Ensino Médio
Auxiliante Técnico de Contabilidade	Técnico de Contabilidade
Auxiliante Técnico em Gerenciamento da Produção	Ensino Médio
Auxiliante de Controle de Processos	Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CHEFIAS

ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CHAMADA DE COMPETE À GERÊNCIA COMERCIAL:

- Compete à GERÊNCIA COMERCIAL:**

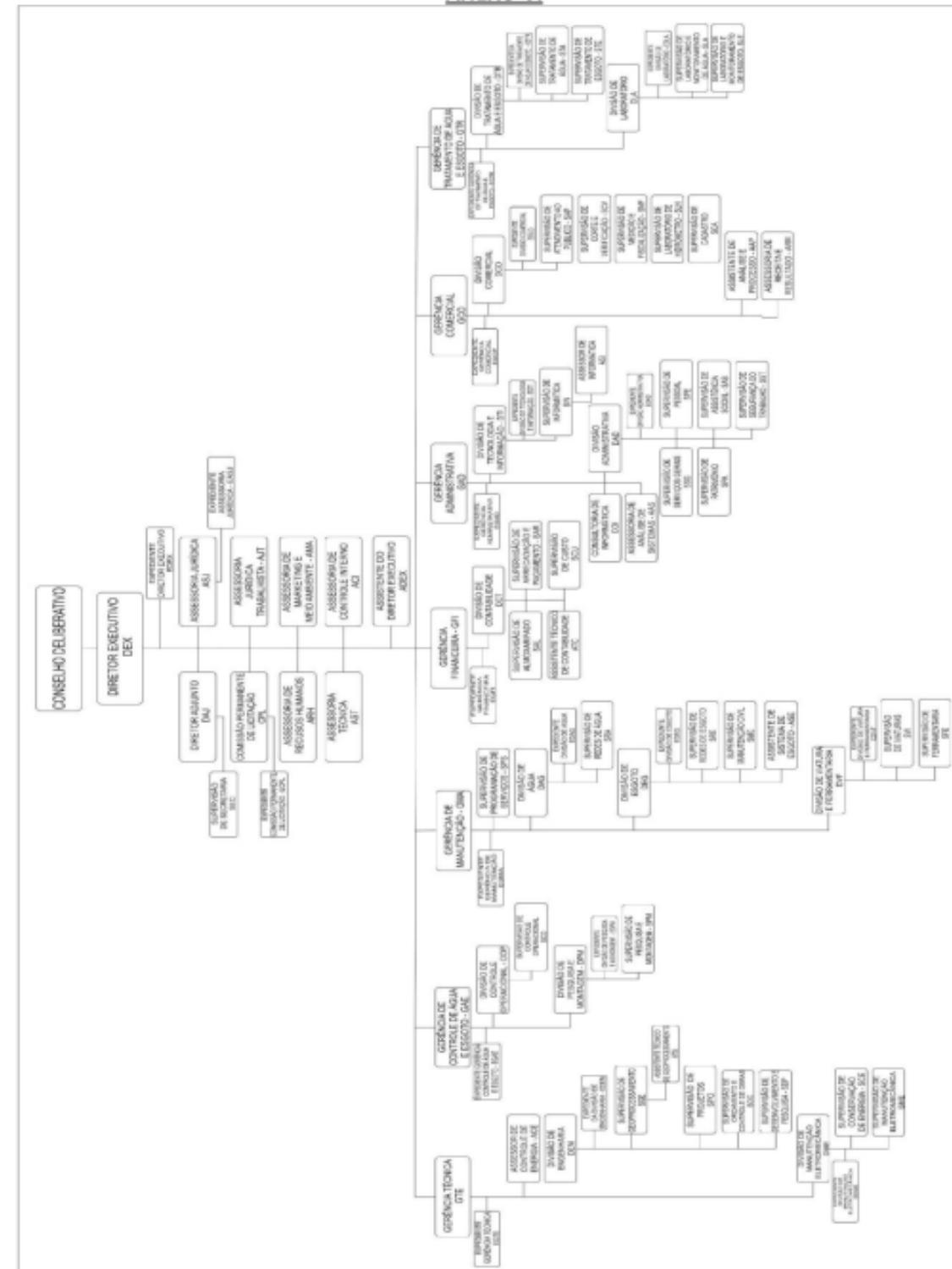
 - a) Exercer a direção, coordenação, orientação e fiscalização da Gerência Comercial;
 - b) Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas da Divisão Comercial e suas Supervisões;
 - c) Assessorar o Diretor Executivo no exercício das atividades relacionadas com a Gerência;
 - d) Elaborar o orçamento da Gerência, juntamente com as Divisões e Supervisões sob sua direção, com vistas à composição do orçamento anual da Autarquia;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Avenida Lucas Evangelista, 643 – Aterrado / 27215-630 Volta Redonda -RJ
Tel: (24) 3344.2900 - CNPJ: 32.504.706/0001-87

CONSELHO DELIBERATIVO

ANEXO V



- e) Encaminhar mensalmente à direção da Autarquia, relatório das atividades desenvolvidas pela Gerência;
 - f) Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis e regulamentos da Autarquia e cumprimento da legislação e normas vigentes com relação à área comercial da autarquia;
 - g) Manter e fornecer atualizados os elementos informativos e dados estatísticos dos serviços que lhe são afetos;
 - h) Realizar estudos e pesquisas visando o aprimoramento dos serviços de fiscalização das instalações dos usuários e cobrança pelos serviços prestados de distribuição da água tratada e coleta de esgoto sanitário;

- i) Estabelecer metas, objetivos e prioridades da Gerência, apresentando-as ao Diretor Executivo;
 - j) Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pelo Diretor Executivo.

Compete ao EXPEDIENTE DA GERÊNCIA COMERCIAL:

- Competência Exemplar da Gerência Comercial:**

 - a) Executar atividades de apoio à Gerência, mantendo agenda, serviços de expedientes, relatórios, e atendimentos aos usuários externos e internos;
 - b) Responsável pela requisição e o material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

- c) Elaborar, digitar, organizar, controlar as correspondências, relatórios, planilhas e documentos da Gerência e externos;
- d) Controlar correspondências emitidas e recebidas pela Gerência;
- e) Atender ao público externo e interno agendando, quando necessária, audiência com a Gerência;
- f) Providenciar controle de processos recebidos e enviados pela Gerência;
- g) Desempenhar outras atribuições correlatas às descritas a critério da Gerência.

Compete à GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

- a) Exercer a direção, coordenação, orientação e fiscalização da Gerência Administrativa;
- b) Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas da Divisão Administrativa e Divisão de Tecnologia e Informação e suas Supervisões;
- c) Promover controle rigoroso de todas as questões relacionadas com o pessoal da Autarquia;
- d) Assessorar o Diretor Executivo no exercício das atividades relacionadas com a Gerência;
- e) Elaborar o orçamento da Gerência, juntamente com as Divisões e Supervisões sob sua direção, com vistas à composição do orçamento anual da Autarquia;
- f) Encaminhar mensalmente à direção da Autarquia, relatório das atividades desenvolvidas pela Gerência;
- g) Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis e regulamentos da Autarquia e cumprimento da legislação e normas vigentes, atendendo ao Tribunal de Contas do Estado;
- h) Estabelecer metas, objetivos e prioridades da Gerência, apresentando-as ao Diretor Executivo;
- i) Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pelo Diretor Executivo.

Compete ao EXPEDIENTE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

- a) Executar atividades de apoio à gerência, mantendo agenda, serviços de expedientes, relatórios e atendimentos aos usuários externos e internos;
- b) Responsável pela requisição e o material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- c) Elaborar, digitar, organizar, controlar as correspondências, relatórios, planilhas e documentos da gerência e externos;
- d) Controlar correspondências emitidas e recebidas pela Gerência;
- e) Atender ao público externo e interno agendando quando necessária audiência com a Gerência;
- f) Providenciar controle de processos recebidos e enviados pela Gerência;
- g) Desempenhar outras atribuições correlatas às descritas a critério da Gerência.

Compete à GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO:

- a) Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas, técnicas e orçamentárias da Gerência;
- b) Assessorar o Diretor Executivo no exercício das atividades relacionadas com a Gerência, objetivando melhoria do sistema de distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- c) Estabelecer metas, objetivos e prioridades da Gerência apresentando-as ao Diretor Executivo;
- d) Programar os horários de funcionamento das estações elevatórias e boosters não automatizados;
- e) Promover a gestão e controle de perdas físicas no sistema de distribuição de água tratada;
- f) Determinar a produção da ETA para disponibilização no sistema de distribuição de água potável;
- g) Planejar as manobras necessárias no sistema, visando aumentar a oferta de água em áreas de difícil abastecimento;
- h) Analisar o sistema de distribuição, identificando os pontos críticos e recomendando ações prévias para estabelecer a normalidade da distribuição, antecipando todas as possibilidades de falta d'água;
- i) Fazer o mapeamento das pressões hidrodinâmicas bem como o fechamento de adutoras e redes para que sejam processadas as manutenções;
- j) Elaborar o Plano Plurianual e o orçamento da Gerência, com vistas à composição do orçamento anual da Autarquia;
- k) Orientar a execução das leis, normas brasileiras e regulamentos da Autarquia;

- l) Coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos, plantas, gráficos, cronogramas, indicando o andamento dos serviços que lhe são afetos;
- m) Realizar estudos e pesquisas visando o aprimoramento dos serviços da Autarquia;
- n) Efetuar estudos visando à implantação de novos distritos pitométricos, implantá-los e realizar a sua gestão;
- o) Instalar equipamentos de macromedição;
- p) Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pelo Diretor Executivo.

Compete ao EXPEDIENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO:

- a) Executar atividades de apoio à Gerência, mantendo agenda, serviços de expedientes, relatórios e atendimentos aos usuários externos e internos;
- b) Responsável pela requisição e o material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- c) Elaborar, digitar, organizar, controlar as correspondências, relatórios, planilhas e documentos da Gerência e externos;
- d) Controlar correspondências emitidas e recebidas pela Gerência;
- e) Atender ao público externo e interno agendando quando necessária audiência com a Gerência;
- f) Providenciar controle de processos recebidos e enviados pela Gerência;
- g) Desempenhar outras atribuições correlatas às descritas a critério da Gerência.

Compete à ASSESSORIA JURÍDICA TRABALHISTA:

- a) Prestar, verbalmente ou por escrito, informações que lhe sejam solicitadas pelo Diretor Executivo ou Gerência Administrativa, relativas às questões jurídicas trabalhistas, aconselhando-os, se observada discrepância com relação às normas jurídicas;
- b) Emitir pareceres por escrito, quando solicitado pelo DEX ou GAC, nos processos de demandas trabalhistas ou de contratos de trabalho;
- c) Acompanhar as publicações, em rede de jornais oficiais da cidade, estado e união, do andamento de ações trabalhistas abertas contra a Autarquia;
- d) Elaborar informações jurídicas dentro da sua esfera de ação, a serem prestadas à Câmara Municipal ou ao Prefeito, quando para isso for solicitado;
- e) Implementar ações preventivas visando evitar demandas trabalhistas contra a autarquia;
- f) Representar a autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente, nas questões jurídicas relativas ao seu âmbito de ação.

Compete ao ASSISTENTE DE SISTEMA DE ESGOTO:

- a) Apoiar ao Gerente de Manutenção nas atividades que lhe são pertinentes;
- b) Estar atento às necessidades da Gerência, no que diz respeito aos serviços de expansão, manutenção e ligação do sistema de coleta de esgotos sanitários, observando e comunicando as falhas existentes e auxiliando na implementação de novas rotinas de trabalho;
- c) Auxiliar na orientação, instrução e zelo, através dos componentes organizacionais sob a subordinação da Gerência;
- d) Auxiliar na elaboração do orçamento da Gerência, com vistas à composição do orçamento anual da Autarquia;
- e) Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Gerência.
- f) Assessorar a Gerência, Divisão e Supervisão para a conservação dos coletores, interceptores e emissários, tomando as providências quanto à ocorrência de obstruções e rupturas;
- g) Coligar informações para encaminhar a área técnica para execução de projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços de esgoto;
- h) Auxiliar no levantamento de redes e coletores para providenciar as substituições das redes imprestáveis;
- i) Assessorar nas instalações prediais de esgoto, verificando se estão corretamente executadas e nas unidades individuais de tratamento (fossa negra/fossa séptica/sumidouro) se foram eliminadas, na ocasião de interligação à rede sanitária.
- j) Assessorar no envio de informações ao Geoprocessamento

- para cadastro de construção ou modificação das redes de esgoto;
- k) Assessorar na execução de gráficos de controle de emissão e execução de ordens de serviços para aprimoramento;
- l) Desempenhar outras atribuições correlatas às acima descritas, a critério da Gerência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (25/03, 27/03 DE 2014)**

1. RECORRENTE: MARTINS E LOUREIRO CURSOS TÉCNICOS LTDA ME - PAF.: 00408/2013 – RECURSO N° 8132 - **ACÓRDÃO:** 7.642 – **RELATOR:** WAGNER JARDIM CHAVES – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – FALTADE RECOLHIMENTO – ARBITRAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir o ISSQN através de Auto de Infração, em decorrência do arbitramento da base de cálculo, com as cominações legais. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos com desempate da Presidenta, foi negado provimento ao Recurso Voluntário julgando procedente o auto de infração.

2. RECORRENTE: JOÃO BATISTA ROMUALDO - PAF.: 00658/2010 – RECURSO N° 7093 - **ACÓRDÃO:** 7.643 - **RELATOR:** FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – **EMENTA:** POSTURAS – OBRAS EM TALUDE – INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A vistoria técnica realizada pela SEVIA (laudo n° 048/2009) descaracteriza o auto de infração nº 3920/2010. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento ao Recurso Voluntário, julgando improcedente o Auto de Infração. **RECORRENTES: DIRETORA DO DM/SMF E OVÍDIO LUIZ SOARES FILHO** - PAF.: 00508/2011 – RECURSO N° 7946 - **ACÓRDÃO:** 7.634 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA:** ISS FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - REFAZIMENTO DO CRÉDITO - PROCEDÊNCIA. É Legítimo o Auto de Infração quando constatado o não recolhimento do tributo. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário e por unanimidade foi negado provimento ao Recurso de Ofício julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito que ficou assim constituído: ISSQN - R\$ 555,88, MULTA - R\$ 277,94, TOTAL - R\$ 833,82.

3. RECORRENTE: CARDOSO E SANTOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – PAF.: 00618/2013 – RECURSO N° 8155 - **ACÓRDÃO:** 7644 – **RELATOR:** FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ARBITRAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - REFAZIMENTO DO CRÉDITO. A comprovação do encerramento da atividade dentro do período arbitrado justifica o refazimento do crédito. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário, julgando procedente o Auto de Infração, com refazimento de crédito conforme abaixo: ISSQN: R\$ 6.445,96 + MULTA: R\$ 6.445,96 , TOTAL: R\$ 12.891,92.

4. RECORRENTE: DIRETORA DODS/SMF E INTERESSADA: RD PROMOTORA – PAF.: 00719/2013 - RECURSO N° 8165 - **ACÓRDÃO:** 7.645 – **RELATOR:** FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – **EMENTA:** TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a autuação quando constatado a duplicidade de expediente. **CONCLUSÃO:** Por maioria de votos foi negado provimento ao Recurso de Ofício, julgando improcedente o Auto de Infração.

Volta Redonda, 02 de abril de 2014.

JANNE DORNELLAS
Presidenta
Junta de Recursos Fiscais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 004/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABALO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.802-4	ADELINA GUIMARAES ABREU	9.999.9999.999-9	538.406.407-25	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.783-4	ADENIR ALVES	9.999.9999.999-9	081.224.317-04	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.762-1	ADIB ARDO DIB	9.999.9999.999-9	035.123.557-49	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.789-3	AGENOR BELLO	9.999.9999.999-9	048.121.907-20	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.782-6	ALBERTO FERNANDO MOREIRA DIAS	9.999.9999.999-9	289.781.107-20	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.784-2	ALIFIO FERNANDES ALVES	9.999.9999.999-9	107.128.447-91	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.805-9	ANTONIO JACINTO DO NASCIMENTO	9.999.9999.999-9	093.704.807-06	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.813-0	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	9.999.9999.999-9	727.166.497-15	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.819-9	ARLINDO JOSE MELLO DOS SANTOS	9.999.9999.999-9	251.131.007-49	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.826-1	ARNALDO MENDES LARCHER	9.999.9999.999-9	040.180.447-04	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.791-5	ARYOVALDO FERENZINI DA SILVEIR	9.999.9999.999-9	048.736.617-49	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.771-0	BRINK'S S/A TRANSPORTES DE VAL	9.999.9999.999-9	60.860.087/0014-13	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.761-3	CADDFER COMERCIO E CONSTRUCAO	9.999.9999.999-9	08.797.509/0001-19	2013	PERMISSAO DE USO	9.187,17
00.985.764-8	CARLOS DE CARVALHO SALGADO	9.999.9999.999-9	015.448.107-68	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.804-0	CARLOS ROBERTO PAIVA	9.999.9999.999-9	654.652.707-30	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.795-8	CARMEM GARCIA DUTRA	9.999.9999.999-9	916.048.777-15	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.765-6	CHOCIO DO CABOCLO AYMORE E T. M	9.999.9999.999-9	39.780.341/0001-62	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.758-3	CONE SUL PERFILEADOS EST. E CAL	9.999.9999.999-9	09.220.402/0001-76	2013	PERMISSAO DE USO	271,24
00.985.797-4	DANIEL ANTONIO SOARES	9.999.9999.999-9	080.693.107-82	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.769-9	DOMINGOS MOREIRA DA FONSECA	9.999.9999.999-9	048.684.127-87	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.808-3	ECLESTAL DO ESPIRITO SANTO	9.999.9999.999-9	28.572.303/0035-47	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.792-3	EDGARD GUIMARAES	9.999.9999.999-9	040.181.337-15	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.814-8	EDMIN CORREIA REIS	9.999.9999.999-9	449.414.807-59	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.755-9	ELEVADORES ALT COMERCIO E SERV	9.999.9999.999-9	73.892.820/0003-70	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.756-7	EQUIPASUL CONSTRUCOES E MONTAG	9.999.9999.999-9	02.739.807/0001-76	2013	PERMISSAO DE USO	1.491,82
00.985.830-0	ERMELINDA NUNES BLANCO RODRIGU	9.999.9999.999-9	965.848.827-72	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.787-7	GERALDO CUSTODIO LEAL	9.999.9999.999-9	082.172.037-68	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.780-0	GETULIO VALE DUTRA	9.999.9999.999-9	118.613.717-72	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.833-4	GRUPO FRATERNIDADE CALDEIRAO	9.999.9999.999-9	234.025.477-91	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.828-8	HUMBERTO LUIZ NUNES	9.999.9999.999-9	249.198.617-53	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.815-6	IGNACIO THOMAZ DE SOUZA	9.999.9999.999-9	234.045.667-34	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.809-1	IGREJA BATISTA PENTECOSTAL	9.999.9999.999-9	29.819.067/0001-34	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.775-3	ITALO GIFFONI	9.999.9999.999-9	035.272.637-72	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.798-2	JADIR ALVES DOS SANTOS	9.999.9999.999-9	081.198.647-00	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.754-0	JAIIME LUIZ PASSOS PORTILHO	9.999.9999.999-9	411.191.346-68	2013	PERMISSAO DE USO	271,24
00.985.823-7	JOAO DA SILVA	9.999.9999.999-9	048.724.797-34	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.824-5	JOAO DA SILVA	9.999.9999.999-9	048.724.797-34	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.800-8	JOAO EVANY FERRAZ E OUTROS	9.999.9999.999-9	036.291.047-20	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.831-8	JOAO FERREIRA	9.999.9999.999-9	131.182.427-87	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.825-3	JORGE LUIZ VIANA DE ANDRADE	9.999.9999.999-9	448.257.657-34	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.770-2	JORGINA BARBOSA DA CUNHA	9.999.9999.999-9	049.162.047-00	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.821-0	JOSE ANTONIO DA SILVA	9.999.9999.999-9	083.188.327-87	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.781-8	JOSE COTRIM MOREIRA	9.999.9999.999-9	015.694.227-53	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.777-0	JOSE Q. CORREA NETTO(EUGENIO C	9.999.9999.999-9	047.918.277-91	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.796-6	JOSE ROMERO DE AQUINO	9.999.9999.999-9	056.512.556-72	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.767-2	JOSE SANTOS DE ALMEIDA	9.999.9999.999-9	053.924.037-00	2013	PERMISSAO DE USO	135,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 004/2014 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.793-1	JUDITH GREGORIO DA SILVA	9.999.9999.999-9	415.665.217-34	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.811-3	LEONCIO PINTO	9.999.9999.999-9	035.180.437-49	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.810-5	LICEIA DA CONCEICAO ILIZIARIO	9.999.9999.999-9	305.270.827-91	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.768-0	LINCOLN DE SOUZA	9.999.9999.999-9	449.167.607-00	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.788-5	LIVIO ALBERTO LIMA RAVACHE	9.999.9999.999-9	232.816.427-72	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.822-9	LUIZ AURELIO DE MOURA SANTOS	9.999.9999.999-9	333.468.796-15	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.753-2	LUIZ ROBERTO DOS REIS	9.999.9999.999-9	498.496.207-06	2013	PERMISSAO DE USO	271,24
00.985.786-9	MANOEL QUIRINO DE OLIVEIRA	9.999.9999.999-9	083.141.527-49	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.766-4	MARCIRIO ANTONIO GUIMARAES MAC	9.999.9999.999-9	232.584.117-00	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.803-2	MARCOS LEITE MARCHI	9.999.9999.999-9	321.574.287-04	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.829-6	MARIA CELESTE MARTINS	9.999.9999.999-9	539.573.267-53	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.799-0	MARIA JOAQUINA MOREIRA	9.999.9999.999-9	750.384.987-87	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.812-1	MARIA JOSE DE ALMEIDA	9.999.9999.999-9	415.879.797-72	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.807-5	MATHEUS FIRMINO DOS SANTOS	9.999.9999.999-9	007.642.827-35	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.772-9	MAURILIO FERREIRA	9.999.9999.999-9	048.072.947-68	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.790-7	MOISES DE AGUIAR RODRIGUES	9.999.9999.999-9	498.058.867-00	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.757-5	MIB INTERNACIONAL LTDA	9.999.9999.999-9	05.999.296/0001-10	2013	PERMISSAO DE USO	813,72
00.985.776-1	NELIO DAVID DE ALMEIDA	9.999.9999.999-9	080.781.657-49	2013	PERMISSAO DE USO	67,81
00.985.801-6	NILO VILBALDO DA SILVA	9.999.9999.999-9	053.960.697-91	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.794-0	OCIVAL PEREIRA DE AVILA (MAMIL	9.999.9999.999-9	015.721.647-00	2013	PERMISSAO DE USO	40,68
00.985.763-0	PAULO ACATAUASSO TEIXEIRA	9.999.9999.999-9	036.288.337-87	2013	PERMISSAO DE USO	135,62
00.985.806-3	PAULO CESAR LOPEZ NETTO	9.999.9999.999-9	497.617.497-20	2013	PERMISSAO DE USO	203,43
00.985.785-0	PEDRO MACHADO FALCAO	9.999.9999.999-9	332.887.717-72	201		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 005/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.843-1	CRESO NUNES DORNELAS	3.336.0022.000-7	188.814.327-49	2013	SALDO REMAN ITBIM 132,01
00.985.838-5	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	048.712.437-53	2004	I.P.T.U. 167,73
00.985.839-3	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	048.712.437-53	2005	I.P.T.U. 167,73
00.985.840-7	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	048.712.437-53	2006	I.P.T.U. 402,58
00.985.841-5	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	048.712.437-53	2007	I.P.T.U. 134,19
00.985.842-3	FRANCISCO ALTIVO DE ANDRADE	5.038.0004.000-3	048.712.437-53	2008	I.P.T.U. 134,19
00.985.834-2	SAMIR GAIONE DE FARIA	3.071.0037.001-9	118.399.847-32	2007	I.P.T.U. 818,52
00.985.835-0	SAMIR GAIONE DE FARIA	3.071.0037.001-9	118.399.847-32	2008	I.P.T.U. 802,15
00.985.836-9	SAMIR GAIONE DE FARIA	3.071.0037.001-9	118.399.847-32	2009	I.P.T.U. 802,15
00.985.837-7	SAMIR GAIONE DE FARIA	3.071.0037.001-9	118.399.847-32	2010	I.P.T.U. 802,15

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 006/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.857-1	ALCIANA MARQUES DA SILVA.	3.321.0159.000-5	082.164.837-32	2011	I.P.T.U. 363,00
00.985.858-0	ALCIANA MARQUES DA SILVA.	3.321.0159.000-5	082.164.837-32	2012	I.P.T.U. 435,57
00.985.859-8	ALCIANA MARQUES DA SILVA.	3.321.0159.000-5	082.164.837-32	2013	I.P.T.U. 435,60
00.985.847-4	BENEDITO DE MELLO	1.076.0009.000-4	083.142.257-20	2012	I.P.T.U. 134,84
00.985.848-2	BENEDITO DE MELLO	1.076.0009.000-4	083.142.257-20	2013	I.P.T.U. 265,68
00.985.856-3	CARLITO DE OLIVEIRA	2.076.0046.006-1	234.020.407-00	2013	I.P.T.U. 405,37
00.985.876-8	CARLOS FREDERICO CERTEL PEHRSO	5.250.0029.000-6	958.444.147-72	2013	I.P.T.U. 2,94
00.985.869-5	CHRISTINA VIANA GODINHO	2.124.0010.000-9	095.299.177-24	2013	I.P.T.U. 41,04
00.985.860-1	FERNANDO M. SABBO/DEBORA A.F.	3.138.0018.000-4	629.148.636-91	2012	I.P.T.U. 466,94
00.985.861-0	FERNANDO M. SABBO/DEBORA A.F.	3.138.0018.000-4	629.148.636-91	2013	I.P.T.U. 800,48
00.985.878-4	GERALDO DAS GRACAS DIAS PAES	5.307.0007.000-5	545.022.416-87	2013	I.P.T.U. 180,63
00.985.849-0	JADIR DE ALMEIDA CORDEIRO	1.076.0009.001-2	035.195.467-87	2012	I.P.T.U. 101,23
00.985.850-4	JADIR DE ALMEIDA CORDEIRO	1.076.0009.001-2	035.195.467-87	2013	I.P.T.U. 202,50
00.985.866-0	JOAO FONSECA NOVAES	5.103.0004.000-7	082.178.407-25	2013	I.P.T.U. 18,20
00.985.870-9	JOSE DE ANCHIETA MARTINS	3.239.0028.000-8	083.198.207-15	2008	I.P.T.U. 244,26
00.985.871-7	JOSE DE ANCHIETA MARTINS	3.239.0028.000-8	083.198.207-15	2009	I.P.T.U. 244,26
00.985.872-5	JOSE DE ANCHIETA MARTINS	3.239.0028.000-8	083.198.207-15	2010	I.P.T.U. 244,26
00.985.873-3	JOSE DE ANCHIETA MARTINS	3.239.0028.000-8	083.198.207-15	2011	I.P.T.U. 244,27
00.985.874-1	JOSE DE ANCHIETA MARTINS	3.239.0028.000-8	083.198.207-15	2012	I.P.T.U. 244,27
00.985.875-0	JOSE DE ANCHIETA MARTINS	3.239.0028.000-8	083.198.207-15	2013	I.P.T.U. 244,27
00.985.852-0	JOSE HERMENEGILDO AUGUSTO DA S	5.076.0010.008-0	188.714.707-10	2012	I.P.T.U. 26,30
00.985.853-9	JOSE HERMENEGILDO AUGUSTO DA S	5.076.0010.008-0	188.714.707-10	2013	I.P.T.U. 315,78
00.985.854-7	JOSE HERMENEGILDO AUGUSTO DA S	5.076.0010.009-9	188.714.707-10	2012	I.P.T.U. 26,30
00.985.855-5	JOSE HERMENEGILDO AUGUSTO DA S	5.076.0010.009-9	188.714.707-10	2013	I.P.T.U. 315,78
00.985.862-8	KAMILA DE SOUZA E. S. FEITOSA	3.119.0086.000-0	116.654.147-90	2013	I.P.T.U. 35,59
00.985.851-2	LENIVAL CARMELINE DA SILVA	4.023.0013.001-7	036.298.727-00	2013	I.P.T.U. 300,75
00.985.865-2	MARIA NEUZA DA SILVA	3.238.0018.000-1	833.610.737-15	2013	I.P.T.U. 206,95
00.985.863-6	PAMELA MARTINS DE OLIVEIRA MOU	5.147.0074.000-9	138.823.407-62	2013	I.P.T.U. 27,84
00.985.864-4	PAMELA MARTINS DE OLIVEIRA MOU	5.147.0074.001-7	138.823.407-62	2013	I.P.T.U. 78,08
00.985.868-7	SERGIO LUIZ BAYLÃO	3.136.0160.000-3	765.491.007-04	2013	I.P.T.U. 634,53
00.985.867-9	TEREZINHA BARRA PEREIRA E O	3.070.0037.002-5	805.689.716-04	2013	I.P.T.U. 44,73
00.985.877-6	TV RIO SUL LTDA	2.167.0003.000-9	31.980.600/0001-97	2013	I.P.T.U. 11,08
00.985.844-0	VICENTE MANZO DA FONSECA	4.161.0007.000-2	048.681.297-91	2011	I.P.T.U. 45,64
00.985.845-8	VICENTE MANZO DA FONSECA	4.161.0007.000-2	048.681.297-91	2012	I.P.T.U. 45,64
00.985.846-6	VICENTE MANZO DA FONSECA	4.161.0007.000-2	048.681.297-91	2013	I.P.T.U. 45,64

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 001

E D I T A L N. 007/2014 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBÉTOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUais TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.985.879-2	CONAB-VR	5.145.0537.000-1	32.495.715/0001-59	2008	I.P.T.U.	69,97
00.985.880-6	COHAB-VR	5.145.0537.000-1	32.495.715/0001-59	2009	I.P.T.U.	69,97
00.985.881-4	CONAB-VR	5.145.0537.000-1	32.495.715/0001-59	2010	I.P.T.U.	69,97
00.985.882-2	COHAB-VR	5.145.0537.000-1	32.495.715/0001-59	2011	I.P.T.U.	69,97
00.985.883-0	CONAB-VR	5.145.0537.000-1	32.495.715/0001-59	2012	I.P.T.U.	69,97
00.985.884-9	COHAB-VR	5.145.0537.000-1	32.495.715/0001-59	2013	I.P.T.U.	69,97
00.985.885-7	JOAO IVAN DE OLIVEIRA	3.336.0095.000-5	100.685.097-68	2008	I.P.T.U.	3.404,60
00.985.886-5	JOAO IVAN DE OLIVEIRA	3.336.0095.000-5	100.685.097-68	2009	I.P.T.U.	3.404,60
00.985.887-3	JOAO IVAN DE OLIVEIRA	3.336.0095.000-5	100.685.097-68	2010	I.P.T.U.	3.404,60
00.985.888-1	JOAO IVAN DE OLIVEIRA	3.336.0095.000-5	100.685.097-68	2011	I.P.T.U.	3.404,60
00.985.889-0	JOAO IVAN DE OLIVEIRA	3.336.0095.000-5	100.685.097-68	2012	I.P.T.U.	3.404,60
00.985.890-3	JOAO IVAN DE OLIVEIRA	3.336.0095.000-5	100.685.097-68	2013	I.P.T.U.	3.404,60

OBSERVAÇÃO:
OS DEBÉTOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR.

E P D / V R

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
GERENTE

Acompanhe
pela
internet o

Volta Redonda
em Destaque

www.portalvr.com

